L E I Nº 1.233

de 14 de abril de 1.992

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A TELESP-TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE TELEFÔNICAS POR INICIATIVA DA COMUNIDADE, COMO TAMBÉM COM A SOLTEC- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, EMPRESA CREDENCIADA PELA TELESP-TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A.

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a TELESP- Telecomunicações de São Paulo S/A- para implantação de redes telefônicas por iniciativa da comunidade.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a SOLTEC- Soluções tecnológicas Ltda, empresa credenciada- pela TELESP- Telecomunicações de São Paulo, para execução das obras constantes do artigo 1º.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 14 DE ABRIL DE 1.992

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume . Registrada em livro próprio
na data supra.

Registra-se
A Secretária.